



EDITAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 900010/2025

(Processo 21000.008906/2025-17)

A União, através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna público que alienará através de Leilão, veículos, roçadeiras, barcos e outros bens inservíveis, relacionados neste Edital, a ser realizado por Georgina Santos Damasceno, Leiloeira Administrativa, observada as disposições da Lei 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação, mediante venda, de 110 lotes de bens inservíveis (veículos, roçadeiras, barcos e outros), conforme descrição e avaliação individual abaixo:

LOTE Nº	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
1	228	BN-0257/JOE-2758	1979	46894	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 608-D	30830212450419	217232922	CAMINHÃO L-608	DIESEL	7.446,90		708,00
2	232	JOE-2824	1979	46898	CAMINHAO MERCEDES BENZ BOMBEIRO, M.BENZ/L 1113	34403312453814	217230814	CAMINHÃO	DIESEL	10.062,90		708,00
3	253	JOE-2924	1981	51671	KOMBI VOLKSWAGEN	BH682770	217247466	KOMBI	GASOLINA	6.000,00		708,00
4	700	JME-3291	1996	68526	CAMINHÃO GMC - PREF 700 - PLACA JME 3291 - IMP/GMC 6.150	BAG443NDTTA128261	674615301	CAMINHAO	DIESEL	6.427,20		708,00
5	804	JME-4421	1996	68880	AUTOMÓVEL MARCA GM, TIPO KADETE/PIANEZA	9BGKA35BVTB411806	678186367	KADETE	GASOLINA	2.940,30		708,00
6	817	JME-3811	1997	9968935	CAMIONETE PICK-UP, F 1000 - PREF. 817, PLACA JME-3811, MARCA FORD.	9BFBTPJ60V1B35127	673701212	FORD PICKUP	DIESEL	28.018,80		708,00
7	829	JME-5251	1997	69404	VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO, MARCA: GMC 12-170 - - JME:5251 - PX:829	9BG674NHWVC000601	699292077	CAMINHÃO GMC	DIESEL	8.799,30		708,00
8	840	JME-9631	1997	70868	MICROONIBUS MERCEDES BENZ, SPINTER, DIESEL.	8AC690341VA512870	697542939	MICROONIBUS	DIESEL	10.674,60		708,00
9	9017	JRI-4754	2007	73030	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN, MODELO HUNTER 100, COR PRETA, 100 CC, GASOLINA, 2 PASSAGEIROS.	94J2X5BL78M000665	961558849	MOTO 125	GASOLINA	798,90		708,00
10	846	JME-7471	1998	70905	MICROONIBUS AGRALE - MOD MA 8.5 T - DIESEL - CAP. 25 PESSOAS - COR BRANCA	9BYC13J15VC000042	697543285	MICROONIBUS	DIESEL	9.015,30	260,32	708,00
11	849	JME-6961	1998	70639	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA - MOD.: BANDEIRANTE	9BRBJ0120W1014792	696442027	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
12	850	JME-7381	1998	70634	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA BANDEIRANTE - TIPO JEEP.	9BRBJ0120W1014810	696439956	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
13	852	JME-7371	1998	70643	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA BANDEIRANTE - TIPO JEEP,	9BRBJ0120W1014823	696440385	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
14	860	JME-7021	1998	70638	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA BANDEIRANTE - TIPO JEEP	9BRBJ0120W1014830	696442981	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
15	865	JME-6991	1998	70648	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA - TIPO:JEPP	9BRBJ0120W1014844	696439751	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
16	879	JME-7861	1998	2000212	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA - TIPO JEEP CURTO, BANDEIRANTE,	9BRBJ0120W1016427	705669076	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
17	887	JME-7891	1998	992000220	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA TIPO JEEP	9BRBJ0120W1016532	705668762	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		
18				49739	CONTAINER PARA LIXO					510,00		
19	895	JOE-0605	1998	71800	VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1215 ANO 1998 BRANCO, DIESEL, 162 CV, 06 CILINDRO, CHASSI	9BFXTNAF9WDB86475	712084584	FORD CARGO	DIESEL	16.875,60		708,00
20	908	JOE-0413	1998	992000336	AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA JEEP MARCA TOYOTA BANDEIRANTE - TIPO JEEP	9BRBJ0120W1017615	712313311	JEPP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		
21	929	JOE-9983	2001	1001286	AUTOMÓVEL KOMBI STANDARD - VOLKSWAGEN	9BWGB07X32P002286	769897894	KOMBI	GASOLINA	9.378,90		708,00
22	934	JQC-4631	2003	1001493	AUTOMÓVEL CAMINHONETA COURIER 1.6L A GASOLINA - MOD 2003 - MARCA FORD.	9BFNS2PPA3B949939	811565688	FORD COURIER	GASOLINA	6.225,30	195,23	708,00
23	939	JQT-1524	2005	1001785	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0. 4 PORTAS MOTOR 999 CC 8 V	9BWCADSXXST090611	853516340	GOL	GASOLINA	4.375,80		708,00

LOTE N°	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
24	958	JQC-8842	2006	3000321	AUTOMOVEL MARCA: FIAT UNO- MODELO: FIRE FLEX - 4 PORTAS -	9BD15822764797706	874782430	UNO	GASOLINA	5.021,70		708,00
25	966	JQQ-3058	2007	1000072817	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MOD. UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, ANO E MOD. 2007, COR BRANCO, 66 HP, CHASSI N° BD15822774926779, PREF. CEPLAC 966, PLACA JQQ-3058	BD15822774926779	911239260	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
26	967	JQQ-3059	2007	1000072818	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MOD. UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, ANO E MOD. 2007, COR BRANCO, 66 HP,	9BD15822774925797	911239375	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
27	975	JQQ-3047	2007	1000072826	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP.	9BD15822774925826	911238190	UNO	GASOLINA	5.325,00		
28	981	JQQ-3107	2007	1000072832	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MOD. UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCO, 66 HP.	9BD15822774926569	911281762	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
29	982	JQQ-3041	2007	1000072833	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, ANO E MODELO 2007, COR BRANCA, 66 HP	9BD15822774928199	911237151	UNO	GASOLINA	5.325,00		
30	630	JOE-3205	1987	63534	VEÍCULO PICK-UP TOYOTA CHASSI OJ85430	OJ85426	217241212	JEEP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		708,00
31	986	JQQ-3067	2007	1000072837	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP.	9BD15822774925680	911240055	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
32	987	JQQ-3068	2007	1000072838	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP	9BD15822774932682	911240179	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
33	992	JQQ-3073	2007	1000072843	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP	9BD15822774925838	911240594	UNO	GASOLINA	5.325,00		
34	999	JQQ-3016	2007	1000072850	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MOD. UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCO, 66 HP	6BD15822774925810	911227466	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
35	1000	JQQ-3023	2007	1000072851	AUTOMOVEL MARCA FIAT, MOD. UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCO, 66 HP	9BD15822774925591	911227814	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
36	1008	JQQ-3092	2007	9972859	AUTOMOVEL MARCA FIAT MOD. UNO MILLE FIRE, FLEX, 04 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP	9BD15822774926726	911277340	UNO	GASOLINA	5.325,00		708,00
37	1015	JQQ-3048	2007	9972866	AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO MILLE FIRE FLEX, 4 PORTAS, COR BRANCA	9BD15822774925585	911238352	UNO	GASOLINA	5.325,00		
38	1055	JQQ-3129	2007	1000072805	AUTOMOVEL PALIO ELX, 5 PORTAS, FLEX, MARCA FIAT, COR BRANCA, COMPLETO, 80HP	9BD17140A72915651	911313567	PALIO	GASOLINA	6.368,70		708,00
39	1064	JQQ-3131	2007	100072802	AUTOMOVEL PALIO ELX 5PORTAS, FLEX, MARCA FIAT, COR BRANCA, COMPLETO, 80HP	9BD17140A72912403	911322140	FIAT PALIO FIRE CE FLEX	GASOLINA	6.522,60	191,54	708,00
40	1067	JKH-4591	2005	1008000327	AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 CV	9BD15822764778472	871169541	UNO	GASOLINA	4.557,30		
41	1069	JKH-4571	2005	1008000329	AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 CV	9BD15822764759607	871166461	UNO	GASOLINA	4.557,30	465,40	708,00
42	1074	JRV-6381	2008	2002582	AUTOMÓVEL UNO MILLE 4 PORTAS, 04 CILINDROS, MARCA: FIAT, COR BRANCA COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA	9BD15822A96201105	991489063	UNO	GASOLINA	6.156,90		
43	1075	JRV-1235	2008	2002583	AUTOMÓVEL UNO MILLE 4 PORTAS, 04 CILINDROS, MARCA: FIAT, COR BRANCA COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA	9BD15822A96198737	991497635	UNO	GASOLINA	6.156,90		
44	1080	JSY-4121	2009	8001140	VEÍCULO PICK-UP RANGER CABINE DUPLA, TRACÃO 4X4, 115CV, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COR BRANCA - MARCA FORD.	8AFER13P4AJ269116	193636956	RANGER	DIESEL	18.293,40		

LOTE N°	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
45	1083	JSY-9715	2009	70084	VEÍCULO CABINE DUPLA, 4 PORTAS - 4 X 4 - MOTOR DS6283763 - FORD RANGER XL 13P - COR BRANCA - A DIESEL -	8AFER13P8AJ276408	193635267	RANGER	DIESEL	18.293,40	406,83	
46	1089	JSY-4012	2009	8001481	AUTOMÓVEL, FIAT/MILLE ECONOMY 05 PORTAS, MOTOR 1.0 TOTAL FLEX MARCA MARCA	9BD15822AA6399296	194381447	UNO	GASOLINA	6.565,80		
47	1091	JSY-3817	2009	8001478	AUTOMÓVEL, FIAT/MILLE ECONOMY, MOTOR 1.0 TOTAL FLEX COR BRANCA MARCA	9BD15822AA6398176	194383490	UNO	GASOLINA	6.565,80		
48	1094	JSZ-8604	2009	8001474	AUTOMÓVEL - MARCA FIAT/MILLE ECONOMY, MOTOR 1.0 TOTAL FLEX 05 PORTAS; COR BRANCA	9BD15822AA6395458	195484878	UNO	GASOLINA	6.565,80		
49	900	JOE-0473	1998	2000347	AUTOMÓVEL - TIPO JEEP TOYOTA BANDEIRANTE, CAPOTA DE AÇO, MOTOR 1590950 - 4 X 4 , 8 CILINDROS.	9BRBJ0120W1017646	712314059	JEEP TOYOTA	DIESEL	23.320,80		
50	1112	NTN-5390	2010	8001795	VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ BRANCO, MOD. 2010, CAP. 46 LUGARES -- MOTOR 904.968 U 0866824	9BM384067AB701065	224292994	ONIBUS	DIESEL	40.710,30	130,16	
51	1113	NTN-4053	2010	8001793	VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ BRANCO, MOD. 2010. 46 LUGARES -- MOTOR 904.968 U 0866776 -	9BM384067AB701041	224289047	ONIBUS	DIESEL	40.710,30		
52	1116	NYH-7997	2010	8001862	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY 4 P - 5 PASSAGEIROS 4 CILINDROS.	9BD15822AB6527585	259416029	UNO	GASOLINA	6.945,90		
53	1119	NYH-9062	2010	8001861	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY 4 P - 5 PASSAGEIROS 4 CILINDROS, MOD. 2011, COR BRANCA BANCHISA.	9BD15822AB6527550	259408840	UNO	GASOLINA	6.945,90		
54	9018	JRI-3513	2007	73031	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN, MODELO HUNTER 100, ANO: 2007/2008, COR PRETA, 100 CC, GASOLINA.	94J2XSBL78M000666	961556617	MOTO 125	GASOLINA	798,90		708,00
55	1138	NYT-9579	2011	1002958	AUTOMÓVEL CELTA LS HATCH 4 PORTAS, FLEX 1.0, 77 CV GAS/78 ALC, COR BRANCA, MARCA CHEVROLET.	9BGRG48FOC9118741	323256538	CELTA	GASOLINA	6.306,00	130,16	
56	1139	NYT-4602	2011	1002959	AUTOMÓVEL CELTA LS HATCH 4 PORTAS, FLEX 1.0, 77 CV GAS/78 ALC, COR BRANCA, MARCA CHEVROLET.	9BGRG48FOC9118722	323253660	CELTA	GASOLINA	6.306,00		
57	1147	NYT-9432	2011	1000073685	AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA LS, MARCA MODELO 149561 - HATCH 4 PORTAS, 5 LUGARES, 4 CIL. - FLEXPOWER (ALC/GAS), AR CONDICIONADO MOTOR: NAB 1977942 COR BRANCA MAHLER.	9BGRG48FOCG118644	324252382	CELTA	GASOLINA	6.306,00		
58	1153	NZO-1716	2011	73857	VEÍCULO TIPO VAN, BOXER, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, PARA 15 PASSAGEIROS, PORTA LATERAL DE CORRER, - MOTOR: FIAE0481LT*7118608* - MARCA: PEUGEOT	936ZBXXMBC2081065	452002583	VAN	DIESEL	22.656,30		
59	1157	NZP-1748	2012	74024	AUTOMÓVEL TIPO CELTA LS, COM 4 PORTAS, TOTAL FLEX, MOTOR 1.0. 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA COR BRANCO SUMMIT, - MOTOR - NAB346126 - MARCA: CHEVROLET -	9BGRG48F0CG344373	454607229	CELTA	GASOLINA	7.443,90		
60	1159	NZP-6780	2012	74026	AUTOMÓVEL TIPO CELTA LS, COM 4 PORTAS, TOTAL FLEX, MOTOR 1.0. 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA COR BRANCO SUMMIT, MOTOR - NAB345991 - MARCA: CHEVROLET -	9BGRG48F0CG344314	454598149	CELTA	GASOLINA	7.443,90		

LOTE Nº	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
61	1161	NZP-6652	2012	74025	AUTOMÓVEL TIPO CELTA LS, COM 4 PORTAS, TOTAL FLEX, MOTOR 1.0, 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA COR BRANCO SUMMIT, MOTOR - NAB346147 - MARCA: CHEVROLET -	9BGRG48F0CG344381	454597231	CELTA	GASOLINA	7.443,90		
62	1179	NZP-1982	2011	74017	VEÍCULO MARCA: FORD - MODELO RANGER XL - MOTOR: L1A031764. -	8AFER13P7CJ495993	454359624	RANGER	DIESEL	20.864,70		
63	9013	JQC-7341	2005	2002374	MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER - 125 CC - PRATA - MOTOR JCK5014683	94J2XECK56M007699	872963721	MOTO 125	GASOLINA	601,20		708,00
64	1187	HIG-1377	2009	75251	PICK UP CABINE DUPLA 05 PASSAGEIROS - BI COMB - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR COND.	9BGFOAC426528	172376211	S 10	DIESEL	18.970,50	85,13	708,00
65		JQC-9202	2006	75465	MOTOCICLETA MARCA /MODELO: SUNDOWN/HUTER COR VERMELHA COMBUSTÍVEL GASOLINA.	94J2XECM56M009436	875185835	MOTO	GASOLINA	695,70		708,00
66				9969137	BARCO - BARCO MARCA METALGLASS TAMANHO 5,0 METROS, COR: AZUL					900,00		
67				90072030	ROCADEIRA - CARRETA AGRÍCOLA CAPACIDADE PARA 02 TONELADAS. MARCA TADEU					1.000,00		
68				992002335	MOTOR POPA POTÊNCIA 25 HP MARCA MERCURY SÉRIE OT963823					1.280,00		
69				67393	TRATOR DE RODA E ESTEIRA -					6.500,00		
70				42966	GRADE AGRÍCOLA COM DISCOS					1.700,00		
71				30244	TRATOR DE RODA E ESTEIRA					6.500,00		
72				35635	ARADO - ENXADA ROTATIVA					1.200,00		
73				41088	GRADE AGRÍCOLA - GRADE DISCOS					1.700,00		
74				46095	CHATA - BARCO ALUMÍNIO					900,00		
75				48523	GUINCHO PARA MOTOR					500,00		
76				49280	APARADOR/CORTADOR DE GRAMA -					1.580,00		
				58446	MICROTRATOR - MARCA: YANMAR JC-11 COM MOTOR NSB-11T CV-13							
77				49483	CHATA - BARCO ALUMÍNIO - POCILGA					900,00		
78				50472	ARADO - ARADO REVERSÍVEL MARCA SUPERTATU MOD.80 TIPO AR NR.1285					1.200,00		
79				55225	ROCADEIRA - ROCADEIRA PASTO MARCA LAVRALE P/ TRATOR AGRALE 4200					900,00		
80				52540	GRADE AGRÍCOLA - GRADE DISCO					1.700,00		
81				22270	TRATOR DE RODA E ESTEIRA - TRATOR AGRÍCOLA					3.500,00		
82				54591	ARADO - ARADO COM DISCO. MARCA: BALDAN					1.200,00		
83				56961	PULVERIZADOR DE TRACAO ANIMAL OU MECANICA -, MOTOR DIESEL, MARCA TOBATA C/BOMBA HATSUTA S-25, MOD. TR-5					300,00		
84				57480	INTERCAMBIADOR - RESFRIADOR LEITE MARCA REFRIPEL CAP.2002.110VOLTS					770,00		
85				58518	ROCADEIRA PASTO					900,00		
86				67394	TRATOR DE RODA E ESTEIRA -					6.500,00		
87				68456	MOTOR DE POPA - EVIRUNDE					1.280,00		
88				69136	BARCO DE ALUMÍNIO 5,0 METROS MARCA METALGLASS, COR: AMARELA					900,00		
89				69227	BARCO - MARCA METALGLASE, MODE. ARUAK, DE ALUMÍNIO 06 METROS BORDA A LTA.					900,00		

LOTE Nº	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
90				69234	GRADE AGRICOLA - ARADORA DE ARRASTO MARCA BALDAN MOD. GR 12 X 26 X					1.700,00		
91				69235	GRADE AGRICOLA COM DISCOS					1.700,00		
92				69276	COLHEITADEIRA - DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS-9004, 55 CV, PRODUÇÃO DE 10 A 20 TON/HORA					1.500,00		
93				69277	PLANTADEIRA - ADUBADEIRA, MARCA TATU, DE 04 LINHAS, CHASSI, 3,60 M, DE 70 A 80 CV.					1.500,00		
94				69755	ROCADEIRA - HIDRÁULICA COM TRANSMISSÃO POR CORREIA.					900,00		
95				90072079	CARRETA AGRICOLA - MARCA TADEU Modelo 2000					500,00		
96				69763	GRADE AGRICOLA - HIDRÁULICA MODELO GH-28X18 - MARCHESAN (TATU)					3.800,00		
97				69765	ARADO - HIDRÁULICA MODELO AF-4X26- MARCHESAN (TATU)					1.200,00		
98				69767	CARRETA AGRICOLA - MODELO CB2 COM FREIO (LAVRALE), COM DUAS RODAS					390,00		
99				69770	CARRETA AGRICOLA - MODELO CB2 COM FREIO (LAVRALE), COM DUAS RODAS					390,00		
				18480	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO - EQUIPAMENTO IRRIGAÇÃO CONJUNTO							
				52498	ARADO - ARADO DISCO MARCA SANTA ISABEL							
				52942	MICROTRATOR - MICRO-TRATOR AGRICOLA MARCA YANMAR MOD-TC-11 C/APARADOR GRAMA MOD TA73							
100				700076	MOTOR DE POPA PARA EMBARCAÇÃO - GASOLINA 2 TEMPOS, MARCA MERCURY 8 HP Nº SÉRIE ON80565					1.280,00		
101				1000631	MAQUINA DE BENEFICIAMENTO - COLHEITADEIRA DE FORRAGEM, MARCA PENHA, MODELO 50 MASTER SU- PER					2.000,00		
102				1000981	MICROTRATOR - MOTOR C/POTÊNCIA DE 14 CV, 2.200 RPM, SISTEMA DE ARREFECA- MENTO, CAP. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 14 LITROS, ENXADAS L 600 = 18/L, SISTEMA ELETRÔNICO, GERADOR DE 12V, MARCA TRA- MONTINI.					1.580,00		
103				1004043	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE 14 CV, PARTIDA 10.990,00 ELETRICA E MANUAL, ACOPLADOA A PARADOR DE GRAMA, MOTOR A DIESEL, MARCA KOHLER.					1.580,00		
104				1004044	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE 14 CV, PARTIDA 10.990,00 ELETRICA E MANUAL, ACOPLADOA A PARADOR DE GRAMA, MOTOR A DIESEL, MARCA KOHLER.					1.580,00		
105				1004045	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE 14 CV, PARTIDA 10.990,00 ELETRICA E MANUAL, ACOPLADOA A PARADOR DE GRAMA, MOTOR A DIESEL, MARCA KOHLER.					1.580,00		

LOTE Nº	PREF.	PLACA	ANO/MOD.	REG. CEPLAC	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	MARCA/MODELO/ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	MULTAS	DUT / TX (R\$)
106				1004046	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE 14 CV, PARTIDA 10.990,00 ELETRICA E MANUAL, ACOPLADO A PARADOR DE GRAMA, MOTOR A DIESEL, MARCA KOHLER.					1.580,00		
107				1004047	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE 14 CV, PARTIDA 10.990,00 ELETRICA E MANUAL, ACOPLADO A PARADOR DE GRAMA, MOTOR A DIESEL, MARCA KOHLER.					1.580,00		
108				2001918	ENSILADEIRA - MARCA: NOGUEIRA - MODELO: EN-9 - ESTABULÔ					1.056,00		
				2001919	MOTOR - TIPO: PARA ENSILADEIRA - MODELO: EN-9 - POTÊNCIA: 7,5CV - ESTABULÔ							
109				3000201	BARCO DE ALUMINIO, 6 METROS, MARCA METALGLASS ARVAK 500, C/VIVEIRO P/PESCA.					900,00		
110				7000075	BARCO DE ALUMINIO MARCA LEVEFORT SÉRIE 112141					900,00		

2. DO LOCAL:

- 2.1. Setor de Transportes (SETRAN/SUBES) - CEPLAC
 2.2. Endereço: BR 415, Km 22 da Rodovia Jorge Amado s/nº, Bairro Salobrinho, município de Ilhéus-BA.

3. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 3.1. O Leilão será realizado em duas datas distintas conforme abaixo:
 3.2. Data: 04/11/2025 (Alienação dos Lotes de 01 a 65) - Horário: 09:30h.
 3.3. Data: 18/11/2025 (Alienação dos Lotes de 66 a 110) - Horário: 09:30h;
 3.4.

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA

- 4.1. Local: Setor de Transportes (SETRAN-SUBES)/CEPLAC/BR 415, Km 22 da Rodovia Jorge Amado, S/N, Bairro Salobrinho - Município de Ilhéus/BA.
 4.2. Data: 21/10 a 31/10/2025
 4.3. Horário: das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.
 4.4. Disponibilização do Edital: site do Governo Federal (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac>)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, mediante apresentação de documento de identidade.
 5.2. No ato da arrematação o arrematante apresentará os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:
 5.2.1. **PESSOA FÍSICA**
 5.2.1.1. Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF e Cédula de identidade - RG.
 5.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 5.2.1.3. Comprovante de residência.
 5.2.2. **PESSOA JURÍDICA**
 5.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
 5.2.2.2. Documento de identidade e de credenciamento do representante.
 5.2.2.3. Comprovante de regularidade com a Seguridade Social.
 5.3. Os documentos originais serão devolvidos depois de examinados e feitas as anotações necessárias.
 5.4. Não poderão concorrer funcionários da CEPLAC e de outros órgãos que estejam à sua disposição.
 5.5. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais dos documentos exigidos. No caso de pessoa jurídica, documento comprobatório que o representante tem poderes para atuar em nome da empresa.
 5.6. Para viabilizar a transferência de propriedade a CEPLAC entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido os documentos apropriados como cópia do D.O.U, Aviso de leilão, ATA, Termo de Transferência (quando sucatas e máquinas agrícolas)

e Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade, devendo protocolar o seu pedido no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do leilão.
- 6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

- 7.1. Os veículos serão leiloados no estado e com as pendências documentais em que se encontram, não cabendo a CEPLAC, qualquer responsabilidade quanto à sua legalização, retirada e transporte.
- 7.2. Os lances mínimos serão dados a partir dos preços constantes do anexo I.
- 7.3. A variação dos lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes de veículos.
- 7.4. Todas as despesas com a remoção, multas, documentação, dos lotes, arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo a CEPLAC nenhuma participação nem responsabilidade.
- 7.5. Os lotes **1 a 16, 19, 21 a 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 54, 63, 64, 65** têm pendências de **Certificados de Registro de Veículo** e os lotes **10, 22, 39, 41, 45, 50, 55, 64** possuem **Multas** conforme levantamento extraído do site do Detran-BA.
- 7.6. É proibido ao arrematante ceder, permitir, vender ou negociar os veículos arrematados, antes da retirada dos mesmos.
- 7.7. Após a confirmação do lance o arrematante se dirigirá, imediatamente, ao Setor Financeiro para obter as GRUs para pagamento, em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 7.8. Esta licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no anexo I deste edital.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O resultado financeiro obtido por meio de alienação será recolhido aos cofres da União, através da Guia de Recolhimento Único (GRU), por intermédio da SUBES.

9. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

- 9.1. Para obter a liberação do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante deverá se dirigir ao Setor de Transportes - SETRAN, na Sede Regional da CEPLAC, e apresentar as guias devidamente quitadas.
- 9.2. Os lotes arrematados poderão ser retirados **imediatamente** após comprovação da compensação dos pagamentos:
- 9.2.1. **DETTRAN**: taxa de comunicado de venda - intenção de venda - Documento único de transferência
- 9.2.2. **GRU**: do valor arrematado mais o recibo de pagamento do banco.
- 9.3. O prazo para retirada dos lotes é de até cinquenta dias, ressalvando que a não observância deste prazo implicará em multa diária, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, após confirmação do crédito na conta da união
- 9.4. O descumprimento das obrigações previstas neste edital sujeitará o arrematante às seguintes penalidades, independentemente das sanções previstas na Lei 14.133/2021:
- 9.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação mais 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, contados após o prazo do item 9.3.
- 9.6. Perda do direito sobre o bem arrematado e valor pago, caso não efetue a retirada após o prazo do item 9.3.
- 9.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/arrematante que apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo.

10. DA ATA

- 10.1. Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada na qual constarão as identificações dos arrematantes e dos demais participantes, e um relato do desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes.
- 10.2. A ata será assinada pelo leiloeiro e os demais interessados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Ofício;
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac>).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do (s) lote(s), implicará no direito da CEPLAC cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

12.2. Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;

12.3. Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance, sendo o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) dias, pelo período que o Setor de Transportes, não se responsabiliza pela guarda do lote, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;

12.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

13.2. Nos Lotes **1 a 16, 19, 21 a 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 54, 63, 64, 65** os veículos encontram-se com parte da documentação de transferência indisponível, "**Documento Único de Transferência**", o arrematante declarará ter pleno conhecimento desta condição e assumirá integralmente a responsabilidade pela obtenção e regularização de tais documentos perante os órgãos competentes (DETRAN, etc.), arcando com todas as despesas decorrentes, incluindo taxas, emolumentos, vistorias e quaisquer outros custos que se façam necessários para a efetiva transferência da propriedade do veículo para o seu nome, conforme descrito no detalhamento dos itens a serem leiloados, constantes da tabela 1.1, deste Edital.

13.3. A participação no leilão implica na aceitação tácita desta condição, exonerando a CEPLAC de qualquer responsabilidade pela obtenção prévia da referida documentação. O arrematante declarará ainda está ciente de que a ausência ou irregularidade dos documentos mencionados no item 12.2. não poderá ser utilizada como justificativa para o não pagamento do lance, desistência da arrematação ou pleito de indenização ou reembolso de quaisquer valores.

13.4. A CEPLAC se comprometerá a fornecer ao arrematante a documentação disponível referente ao veículo arrematado, disponibilizando um servidor para acompanhá-lo ao DETRAN local quando necessário, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

13.5. Aos interessados, ressaltar-se-á que os bens a serem leiloados, descritos na tabela do item 1.1. deste edital e Cláusula 12.2, serão arrematados no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou condição, devendo serem observadas as respectivas pendências. É fundamental que a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens, descritos na Tabela do item 1.1, seja consultada previamente e diretamente junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do arrematante verificar todas as condições antes da oferta de lances.

13.6. O arrematante deverá proceder a transferência do documento do veículo arrematado para o seu próprio nome, **arcando com todas as despesas**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data constante do DUT devidamente assinado pelo preposto da CEPLAC.

13.7. O valor apurado neste leilão será recolhido ao Tesouro Nacional.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos, administrativamente, de acordo com a Lei 14.133/2021.

13.9. Qualquer esclarecimento referente ao objeto deste leilão poderá ser obtido com o Leiloeiro, através do telefone: **(73) 98819-3651**.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base na Lei 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. É competente a Justiça Federal na cidade de Ilhéus - BA, para dirimir quaisquer dúvidas e omissões decorrentes deste edital, que não forem resolvidas administrativamente.

Thiago Guedes Viana
Diretor da CEPLAC



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Guedes Viana, Diretor da CEPLAC**, em 17/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46661212** e o código CRC **7570843B**.

Referência: Processo nº 21000.008906/2025-17

SEI nº 46661212